



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria nº 113/2021-CMJ.

**Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.**

Contrato nº 019/2021/CMJ

Ref. Processo Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação de nº 016/2021-CMJ**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos diversos de padaria (lanches como: pães, bolos, tortos e salgados) para atender necessidades da camara municipal de vereadores de Jacareacanga-PA.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como **CONTRATANTE** e **J F PADARIA E LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.391.242/0001-68** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

**Art. 2º-** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I-**Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II-** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III-** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º-** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.


**Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.  
Jacareacanga, 31/05/2021

  
**Robi Gerlei Pereira Silva**  
Secretário Administrativo  
Portaria nº 001/2021-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, 31/05/2021

  
Ciente Servidor (a)